



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

MENSAGEM Nº027/15

Sr. Presidente,

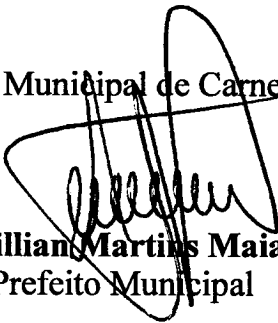
Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº027/15, que “Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Faculdade FAMA para concessão de estágio e dá outras providências.”

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Faculdade FAMA para a concessão de estágio para dois estudantes de seus cursos de direito, administração e ciências contábeis, os quais serão cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando uma melhoria nos serviços prestados no Foro de Iturama, que consequentemente beneficiarão seus usuários, inclusive nossos munícipes.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de agosto de 2015.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº027/15

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Faculdade FAMA, para concessão de estágio e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Faculdade FAMA, para concessão de estágio aos estudantes dos cursos de Direito, Administração e Ciências Contábeis.

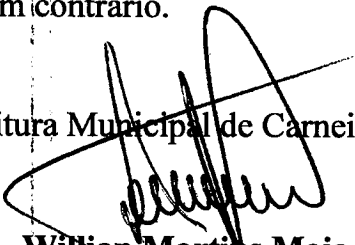
Art. 2º - Serão concedidas duas vagas para estágio junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O estagiário receberá uma bolsa de complementação educacional no valor de um salário mínimo.

Art. 4º - O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua assinatura e será regido pela Lei Federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de agosto de 2015.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE ITURAMA - Edifício do Fórum Dr. Paulo Emílio Fontoura
Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, n. 1277, Centro – Fone/Fax (34) 3411-0440 – itmadm@tjmg.jus.br

Ofício nº0062/2015/TAS – Direção do Foro

Assunto: Faz Solicitação.
Serviço: Administração

Iturama, 19 de março de 2015.

Senhor Prefeito,

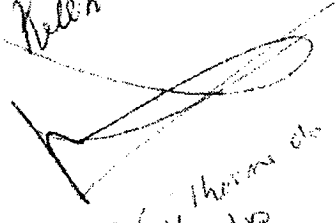
Considerando o interesse dos juízes e serventuários desta Comarca em contar o valoroso auxílio de bacharelados, os quais vivenciando as práticas processuais, além do aprimoramento acadêmico, contribuição sobremaneira para a celeridade na prestação jurisdicional e atendimento à população de todas as cidades que integram a comarca de Iturama-MG, solicita a Vossa Excelência adotar as providências para a celebração de Convênio com instituições de ensino, a fim de promover a cessão de estagiários para este Juízo.

Na oportunidade, contando com a colaboração, renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. ROBERTO BERTOLDO GARCIA
Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

EXMO. SR.
Prefeito Municipal de Carneirinho
Carneirinho-MG

Recebido em 26/03/2015

José Guilherme de Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

Ofício nº:038/2015/GP-PM

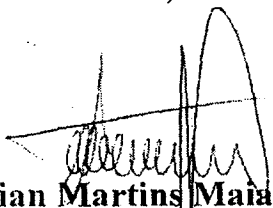
Carneirinho, 13 de abril de 2015.

MM. Juiz,

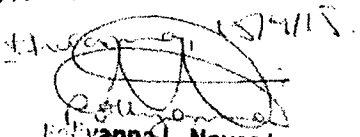
Conforme solicitado por Vossa Excelência, em audiência com o Procurador do Município, informo a disposição do Município em ceder dois estagiários dos cursos da Faculdade FAMA ao Poder Judiciário, dentro dos tramites legais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

*Wink Bramante
de Dr. Roberto para
atender.*


Polyanna L. Neves Lopo
Juiz de Direito

Exmo.Sr.
Dr. Roberto Bertoldo Garcia
Juiz de Direito da Comarca
Iturama/MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

COMARCA DE ITURAMA - Edifício do Fórum Dr. Paulo Emílio Fontoura
Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, n. 1277, Centro – Fone/Fax (34) 3411-0440 – itmadm@tjmg.jus.br

Iturama – MG, 03 de junho de 2015.

Ofício nº 0115/2015/GAS – Direção do Foro

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicito a V. Exa., em virtude da resposta encaminhada através do Ofício nº 038/2015-GP-PM, anexo, quanto a cessão de dois estagiários do Curso de Graduação de Direito mediante convênio com a Instituição de Ensino Superior FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves, o encaminhamento, com URGÊNCIA, das Certidões de Regularidade Fiscal do Município (FGTS, INSS, TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA), aceite sobre as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Portaria-Conjunta da Presidência nº 0297/2013, bem como cópia do convênio existente entre o Município e Faculdade, observada a sua vigência.

Atenciosamente,

ROBERTO BERTOLDO GARCIA
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO
FORO EM SUBSTITUIÇÃO

EXMO. SR.
WILLIAN MARTINS MAIA
DD. Prefeito Municipal
CARNEIRINHO-MG



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

PRIMEIRA CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, com sede administrativa na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n.º. 284, centro, na Cidade de Carneirinho – MG, CEP 38.290-000, CNPJ/MF: n.º. 26.042.515/0001-48, Representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Dr. WILLIAN MARTINS MAIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º M-4.814.380-SSP/MG, e do CPF/MF sob o n.º 597.959.646-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Tiago da Silva, n.º. 1027, centro, na cidade de Carneirinho – MG, doravante designada **CONCEDENTE**.

SEGUNDA CONVENIENTE:

Instituição Ituramense de Ensino Superior Ltda., Mantenedora da FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves, pessoa jurídica de Direito privado, com atuação na área do Ensino Superior, devidamente inscrita no Cadastro nacional de pessoal jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.099.845-0001-86, com sede localizada na Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, neste ato representada pelo Diretor Geral da FAMA, nos termos do inciso XI, art. 14 do Regimento Interno da Faculdade FAMA, ou quem este determinar, doravante denominada **Faculdade FAMA**.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

Cláusula Primeira- Do objeto

Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Direito e Cursos de Pós-graduação *lato sensu* ligados às carreiras jurídicas e ministrados pela **Faculdade FAMA**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo único – O estágio ora tratado, oferecido pela **CONCEDENTE**, realizar-se-á junto ao **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**, em especial e mais precisamente nas dependências do Fórum Paulo Emílio Fontoura, localizado na Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, n.º 1.277, centro, na cidade e comarca de Iturama/MG.

Cláusula Segunda- Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e a Faculdade **FAMA**, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro- Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o disposto nos presente instrumento.

Parágrafo Segundo- O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – Das obrigações do Estagiário

O estagiário obrigará-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

Cláusula Quarta – Dos Compromissos

Caberá:

I- À CONCEDENTE:

- a) Informar à Faculdade **FAMA** as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b) Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Celebrar, na qualidade de **CONCEDENTE**, Termo de Compromisso de Estágio com a Faculdade **FAMA** e o **ESTAGIÁRIO**;
- e) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Remeter semestralmente ao Coordenador do Curso o relatório sobre a frequência e



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

semanais, sendo compatível com o horário de seu Curso.

Cláusula Sexta – Da Duração do Estágio

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da **Faculdade FAMA** não serão reconhecidos pela mesma.

Cláusula Sétima – Da Bolsa de Estágio e do Auxílio-Transporte

Ao estudante, durante o cumprimento do estágio poderá ser concedida **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL OU OUTRA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO QUE VENHA A SER ACORDADA**, cujo valor mensal será determinado pela **CONCEDENTE**, bem como Auxílio-Transporte.

Cláusula Oitava – Do Recesso Escolar

É assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, **período de recesso, remunerado ou não**, de 30 (trinta) dias, a ser gozado **preferencialmente durante suas férias escolares**.

Parágrafo primeiro: Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Cláusula Nona – Do Seguro

Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do **ESTAGIÁRIO**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

Cláusula Décima – Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **Faculdade FAMA**.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e das Alterações

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Cláusula Décima Segunda– Da Rescisão

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Iturama/MG, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Iturama/MG, ____ de _____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

(assinatura e carimbo)

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR

Testemunha _____
Nome _____ RG _____

Testemunha _____
Nome _____ RG _____



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

TERMO DE COMPROMISSO
CONTRATO DE ESTÁGIO

A _____, estabelecida à _____ na cidade de _____, Estado de _____, CEP.: _____, Fone.: _____ CNPJ Nº.: _____ representada por _____ cargo _____ designada **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, Sr(a). _____, estudante, residente à _____ na cidade de _____ Estado de _____, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____ série _____, portador da cédula de identidade RG. nº /série _____, CPF nº _____, aluno do curso de _____, matrícula com número _____, e como

INTERVENIENTE a **Instituição Ituramense de Ensino Superior**, Mantenedora da **FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves**, pessoa jurídica de Direito privado, com atuação na área do Ensino Superior, devidamente inscrita no Cadastro nacional de pessoal jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.099.845-0001-86, com sede localizada na Av. Domingos Teixeira, nº 664, Bairro Recanto dos Lagos, neste ato representada pelo Diretor Geral da **FAMA**, nos termos do inciso XI, art. 14, do Regimento Interno da Faculdade FAMA, ou quem este determinar, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se vincula ao convênio para Realização de Estágio firmado entre a **Concedente** e a Instituição de Ensino (**Interveniente**) na data de _____ (data do convênio) nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as condições a seguir e a ser realizado junto ao **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**, em especial e mais precisamente nas dependências do Fórum Paulo Emílio Fontoura, localizado na Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, nº 1.277, centro, na cidade e comarca de Iturama/MG:

1. O estágio terá a duração de _____ (_____) meses/ano, a começar em ____ de _____ de _____, terminando em ____ de _____ de _____, que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar, desde



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

que qualquer das partes não peça rescisão, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, em razão deste Termo de Compromisso.

2. No período de estágio, o estagiário cumprirá _____ (_____) horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.
3. A **CONCEDENTE** designa o Sr. (a) _____ que ocupa o cargo de _____ para ser o **SUPERVISOR INTERNO** do Estágio que será por ele (a) programado.
4. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada.
5. Caso o presente estágio tenha caráter remunerado, o **ESTAGIÁRIO** receberá a **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL** de R\$ _____ (_____) , com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em **CARTÃO DE PONTO**, ou outra forma de apreciação, a critério da **CONCEDENTE**.
6. Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a **CONCEDENTE** providenciará o seu pronto reembolso.
7. O **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidente, pela Apólice de Seguro - nº _____ da _____.
8. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da **CONCEDENTE**, e no caso de inobservância dessas normas, o **ESTAGIÁRIO** responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.
9. O **ESTAGIÁRIO** deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino **INTERVENIENTE**, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

dessa informação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Iturama, ____/____/____.

CONCEDENTE (Acrescentar o nome)

ESTAGIÁRIO (Acrescentar o nome)

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR

Testemunha _____
Nome _____ RG _____

Testemunha _____
Nome _____ RG _____